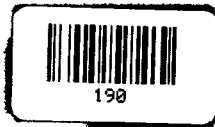


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 01



Processo nº 067/2010

Projeto de Resolução nº 003/2010

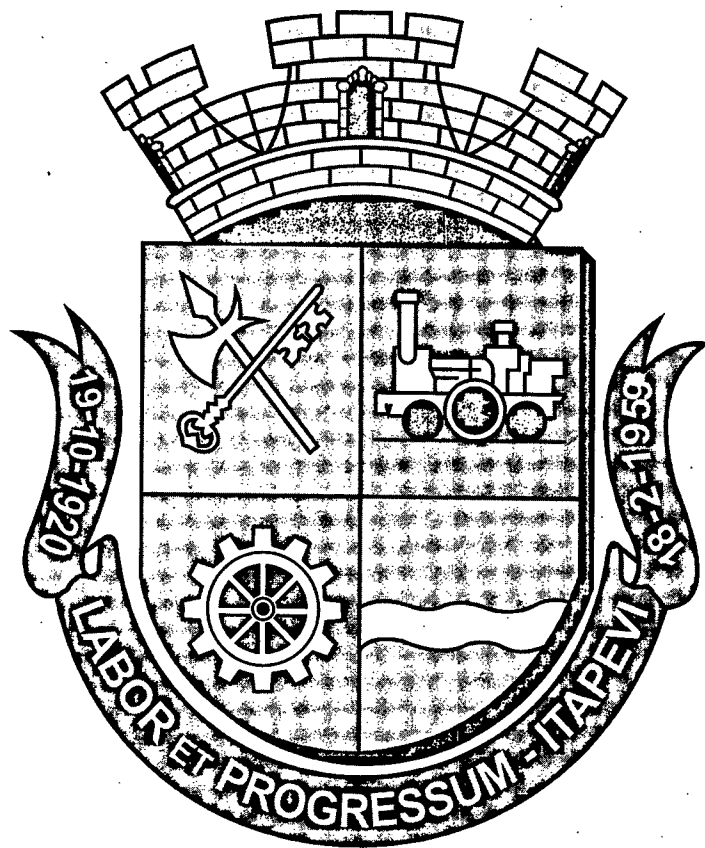
**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** "Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social."

**Autor:** Mesa Diretora

Resolução nº 003/2010

14/09/10





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2010 As Comissões de:

- Justiça e Redação:
- Ordem Geral e Serv. Público:
- Finanças e Orçamento:
- Saúde e Cultura:

10.08.2010

Presidente

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2010

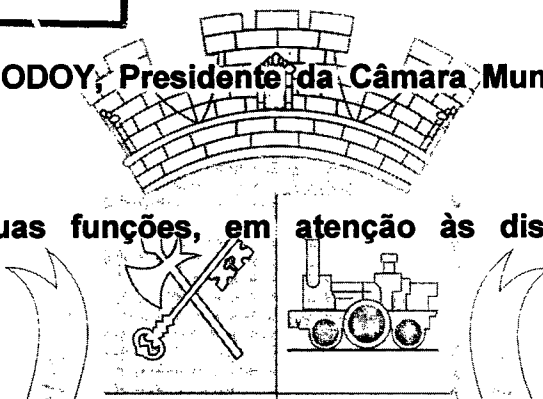
Autoria: Mesa Diretora



(Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social.)

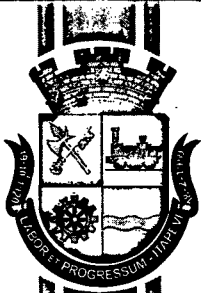
**MARCOS FERREIRA GODOY, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, Estado de São Paulo,**

**NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Itapevi, autorizada a doar para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social, os seguintes bens móveis: Bem 006 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25372); Bem 044 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26461); Bem 052 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26460); Bem 066 - Ventilador de coluna Arge Twister; Bem 081 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 099 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26458); Bem 108 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26459); Bem 131 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26457); Bem 141 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 153 - Monitor colorido AOC Spectrum 4VN; Bem 169 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26455); Bem 181 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25846); Bem 214 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25843); Bem 236 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25373); Bem 326 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832); Bem 377 - Ventilador de coluna Arno; Bem 385 - Picotadora de papel Secreta 525 SB; Bem 428 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26456); Bem 468 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 489 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D; Bem 490 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D; Bem 533 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16833); Bem 534 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832); Bem 543 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25374); Bem 832 - Fragmentadora de papel 8fls.

**Art. 2º** - Deverá ficar formalizada a entrega dos bens, através do Termo de Doação que segue no ANEXO I, contendo as devidas assinaturas.




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 03

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de junho de 2010.**

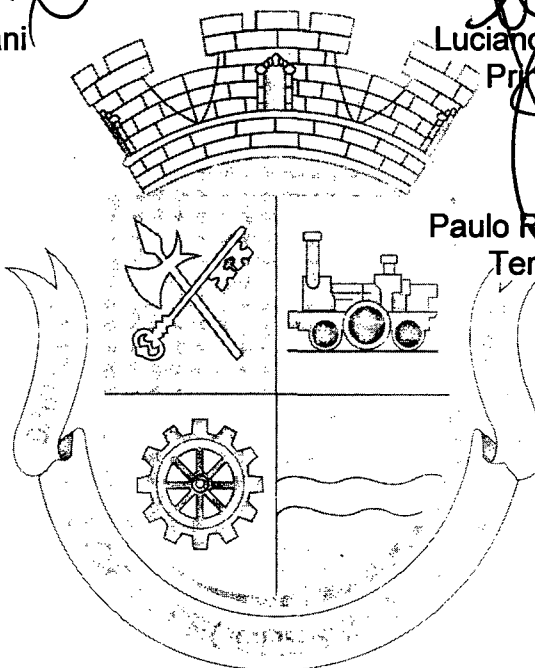
  
Akdenis Mohamad Kourani  
Vice-Presidente

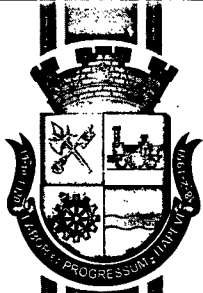
  
Marcos Ferreira Godoy  
Presidente

  
Luciano de Oliveira Farias  
Primeiro Secretário

  
Silas Pinheiro da Silva  
Segundo Secretário

  
Paulo Rogério de Almeida  
Terceiro Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 04

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Há no momento alguns bens sem uso por esta Câmara Municipal, sendo que alguns foram encaminhados a departamentos do Poder Executivo.

Assim o presente projeto justifica-se pela regularização da situação patrimonial desta Casa de Leis, em atendimento ao disposto na legislação pátria, observando-se a supremacia do interesse social.

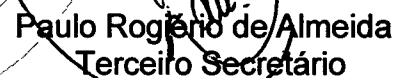
Isto posto, submeto o presente projeto a vossa análise, solicitando sua aprovação, pois assim estarão sendo atendidos os princípios constitucionais expostos no art. 37 da Carta Magna.

  
Akdenis Mohamad Kourani  
Vice-Presidente

  
Silas Pinheiro da Silva  
Segundo Secretário

  
Marcos Ferreira Godoy  
Presidente

  
Luciano de Oliveira Farias  
Primeiro Secretário

  
Paulo Rogério de Almeida  
Terceiro Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 05

## ANEXO I

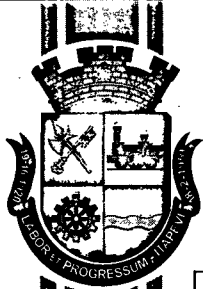
### “TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI”

Pelo presente termo de doação de bens móveis, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.052.316/0001-70, com sede à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pelo Presidente Sr. **MARCOS FERREIRA GODOY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.794.849-7 e inscrito no CPF sob o nº 160.814.448-80, doravante denominada **DOADORA** e do outro a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI** inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/001-28 com sede à Rua Joaquim Nunes, 65, Centro – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pela Prefeita Sra. **MARIA RUTH BANHOLZER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.248.636 e inscrita no CPF sob o nº 085.414.184-72, doravante denominada **DONATÁRIA** resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se às Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares e devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **doação** de bens móveis, no valor total de **R\$ 53.420,10** (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), cuja relação de bens e valores é a seguinte:

Descrição	Valor (R\$)
Bem 006 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25372)	3.214,00
Bem 044 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26461)	3.214,00
Bem 052 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26460)	3.214,00
Bem 066 – Ventilador de coluna Arge Twister	160,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

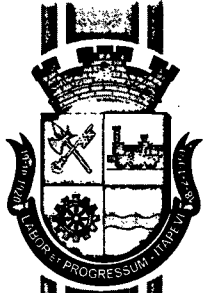
Folha N.º 06

Bem 081 - Ventilador de Coluna Ventisilva	105,00
Bem 099 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26458)	3.214,00
Bem 108 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26459)	3.214,00
Bem 131 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26457)	3.214,00
Bem 141 - Ventilador de Coluna Ventisilva	105,00
Bem 153 - Monitor colorido AOC Spectrum 4VN	420,00
Bem 169 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26455)	3.214,00
Bem 181 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25846)	3.214,00
Bem 214 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25843)	3.214,00
Bem 236 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25373)	3.214,00
Bem 326 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832)	4.510,00
Bem 377 - Ventilador de coluna Arno	42,50
Bem 385 - Picotadora de papel Secreta 525-SB	66,00
Bem 428 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26456)	3.214,00
Bem 468 - Ventilador de Coluna Ventisilva	105,00
Bem 489 - Twin Channel Receiver Leson LS-202D	668,50
Bem 490 - Twin Channel Receiver Leson LS-202D	668,50
Bem 533 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16833)	3.854,00
Bem 534 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832)	3.854,00
Bem 543 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25374)	3.214,00
Bem 832 - Fragmentadora de papel 8fls.	293,60
<b>TOTAL</b>	<b>53.420,10</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A doação ora efetivada tem caráter gratuito e irrevogável e a DOADORA entrega neste ato os bens móveis descritos na cláusula primeira, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do presente termo.

## SUBCLÁUSULA PRIMEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 07

Os bens, objetos da presente doação, tem a finalidade de integrar o patrimônio do DONATÁRIA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A DONATÁRIA administrará, usará e fruirá os bens ora devolvidos de maneira a atender a finalidade de interesse social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo deverá ser afixado em sede própria no local de praxe, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente termo de doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Itapevi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha N.º 08

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

(Doadora)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

(Donatária)

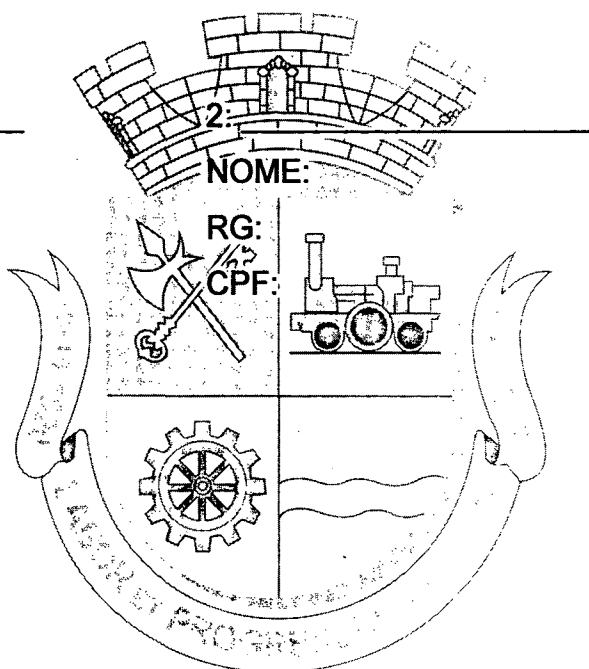
Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

CPF:



2: \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

CPF:

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **543** Grupo/Tipo: **6** Copiadora

Copiadora ImageRunner1670f (JSD25374)		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	
Doc.Fiscal: <b>18743</b>	Data: <b>10/7/2007</b>	Valor Aquisição: <b>3.214,00</b>
Local: <b>12</b>	<b>Gabinete 11 - Júlio Cesar Portela</b>	
Fornecedor: <b>6</b>	<b>Importinvest Importação e Comércio Ltda.</b>	
Processo:		Empenho:
Transferido: <b>4/2/2009</b>		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>3.214,00</b>

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: 6 Grupo/Tipo: 6 Copiadora

Copiadora ImageRunner1670f (JSD25372)

Aquisição/Tipo: 1 Origem: Aquisicao Valor Aquisição: 3.214,00  
 Doc.Fiscal: 18743 Data: 10/7/2007  
 Local: 1 Gabinete 6 - Vereador Paulo Rogério de Almeida  
 Fornecedor: 6 Importinvest Importação e Comércio Ltda.

Processo: Empenho:

Transferido:

Baixado em:

Recalculado em:

Motivo:

Valor Atual: 3.214,00

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: 44 Grupo/Tipo: 6 Copiadora

Copiadora ImageRunner1670f (JSD26461)

Aquisição/Tipo: 1 Origem: Aquisicao Valor Aquisição: 3.214,00  
 Doc.Fiscal: 18743 Data: 10/7/2007  
 Local: 2 Gabinete 4 - Vereador Adilson Peres  
 Fornecedor: 6 Importinvest Importação e Comércio Ltda.

Processo: Empenho:

Transferido:

Baixado em:

Recalculado em:

Motivo:

Valor Atual: 3.214,00

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: 52 Grupo/Tipo: 6 Copiadora

Copiadora ImageRunner1670f (JSD26460)

Aquisição/Tipo: 1 Origem: Aquisicao Valor Aquisição: 3.214,00  
 Doc.Fiscal: 18743 Data: 10/7/2007  
 Local: 3 Gabinete 1 - Vereador Silas Pinheiro da Silva  
 Fornecedor: 6 Importinvest Importação e Comércio Ltda.

Processo: Empenho:

Transferido:

Baixado em:

Recalculado em:

Motivo:

Valor Atual: 3.214,00

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: 99 Grupo/Tipo: 6 Copiadora

Copiadora ImageRunner1670f (JSD26458)

Aquisição/Tipo: 1 Origem: Aquisicao Valor Aquisição: 3.214,00  
 Doc.Fiscal: 18743 Data: 10/7/2007  
 Local: 9 Gabinete 9 - Eduardo Sanches Casagrande  
 Fornecedor: 6 Importinvest Importação e Comércio Ltda.

Processo: Empenho:

Transferido:

Baixado em:

Recalculado em:

Motivo:

Valor Atual: 3.214,00

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: 108 Grupo/Tipo: 6 Copiadora

Copiadora ImageRunner1670f (JSD26459)

**Ficha Individual de Bens Patrimoniais**

<b>Aquisição/Tipo: 1</b>	<b>Origem: Aquisicao</b>	<b>Valor Aquisição: 3.214,00</b>
<b>Doc.Fiscal: 18743</b>	<b>Data: 10/7/2007</b>	
<b>Local: 8</b>	<b>Gabinete 12 - Igor Soares Ebert</b>	
<b>Fornecedor: 6</b>	<b>Importinvest Importação e Comércio Ltda.</b>	
<b>Processo:</b>	<b>Empenho:</b>	
<b>Transferido:</b>	<b>Motivo:</b>	
<b>Baixado em:</b>		<b>Valor Atual: 3.214,00</b>
<b>Recalculado em:</b>		

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

**Chapa: 131 Grupo/Tipo: 6 Copiadora**

**Copiadora ImageRunner1670f (JSD26457)**

<b>Aquisição/Tipo: 1</b>	<b>Origem: Aquisicao</b>	<b>Valor Aquisição: 3.214,00</b>
<b>Doc.Fiscal: 18743</b>	<b>Data: 10/7/2007</b>	
<b>Local: 16</b>	<b>Almoxarifado</b>	
<b>Fornecedor: 6</b>	<b>Importinvest Importação e Comércio Ltda.</b>	
<b>Processo:</b>	<b>Empenho:</b>	
<b>Transferido: 2/2/2009</b>	<b>Motivo:</b>	
<b>Baixado em:</b>		<b>Valor Atual: 3.214,00</b>
<b>Recalculado em:</b>		

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

**Chapa: 169 Grupo/Tipo: 6 Copiadora**

**Copiadora ImageRunner1670f (JSD26455)**

<b>Aquisição/Tipo: 1</b>	<b>Origem: Aquisicao</b>	<b>Valor Aquisição: 3.214,00</b>
<b>Doc.Fiscal: 18743</b>	<b>Data: 10/7/2007</b>	
<b>Local: 27</b>	<b>Sala Transitória</b>	
<b>Fornecedor: 6</b>	<b>Importinvest Importação e Comércio Ltda.</b>	
<b>Processo:</b>	<b>Empenho:</b>	
<b>Transferido: 4/2/2009</b>	<b>Motivo:</b>	
<b>Baixado em:</b>		<b>Valor Atual: 3.214,00</b>
<b>Recalculado em:</b>		

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

**Chapa: 181 Grupo/Tipo: 6 Copiadora**

**Copiadora ImageRunner1670f (JSD25846)**

<b>Aquisição/Tipo: 1</b>	<b>Origem: Aquisicao</b>	<b>Valor Aquisição: 3.214,00</b>
<b>Doc.Fiscal: 18743</b>	<b>Data: 10/7/2007</b>	
<b>Local: 4</b>	<b>Gabinete 2 - Luciano de Oliveira Farias</b>	
<b>Fornecedor: 6</b>	<b>Importinvest Importação e Comércio Ltda.</b>	
<b>Processo:</b>	<b>Empenho:</b>	
<b>Transferido:</b>	<b>Motivo:</b>	
<b>Baixado em:</b>		<b>Valor Atual: 3.214,00</b>
<b>Recalculado em:</b>		

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

**Chapa: 214 Grupo/Tipo: 6 Copiadora**

**Copiadora ImageRunner1670f (JSD25843)**

<b>Aquisição/Tipo: 1</b>	<b>Origem: Aquisicao</b>	<b>Valor Aquisição: 3.214,00</b>
<b>Doc.Fiscal: 18743</b>	<b>Data: 10/7/2007</b>	
<b>Local: 6</b>	<b>Gabinete 3 - Fláudio Azevedo Limas</b>	
<b>Fornecedor: 6</b>	<b>Importinvest Importação e Comércio Ltda.</b>	
<b>Processo:</b>	<b>Empenho:</b>	
<b>Transferido:</b>		

**Ficha Individual de Bens Patrimoniais**

Baixado em: Motivo:  
Recalculado em: Valor Atual: **3.214,00**

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **236** Grupo/Tipo: **6** Copiadora

Copiadora ImageRunner1670f (JSD25373)

Aquisição/Tipo: **1** Origem: **Aquisicao**  
Doc.Fiscal: **18743** Data: **10/7/2007** Valor Aquisição: **3.214,00**  
Local: **10** Gabinete 8 - Sônia Regina de Oliveira Salvani  
Fornecedor: **6** Importinvest Importação e Comércio Ltda.

Processo: Empenho:  
Transferido: Motivo:  
Baixado em: Valor Atual: **3.214,00**  
Recalculado em:

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **326** Grupo/Tipo: **6** Copiadora

Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832)

Aquisição/Tipo: **1** Origem: **Aquisicao**  
Doc.Fiscal: **15419** Data: **27/12/2005** Valor Aquisição: **4.510,00**  
Local: **28** Secretaria  
Fornecedor: **6** Importinvest Importação e Comércio Ltda.

Processo: Empenho:  
Transferido: **17/1/2008** Motivo:  
Baixado em: Valor Atual: **4.510,00**  
Recalculado em:

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **428** Grupo/Tipo: **6** Copiadora

Copiadora ImageRunner1670f (JSD26456)

Aquisição/Tipo: **1** Origem: **Aquisicao**  
Doc.Fiscal: **18743** Data: **10/7/2007** Valor Aquisição: **3.214,00**  
Local: **39** Gabinete 5 - Cláudio Dutra Barros  
Fornecedor: **6** Importinvest Importação e Comércio Ltda.

Processo: Empenho:  
Transferido: **4/2/2009** Motivo:  
Baixado em: Valor Atual: **3.214,00**  
Recalculado em:

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **533** Grupo/Tipo: **6** Copiadora

Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16833)

Aquisição/Tipo: **1** Origem: **Aquisicao**  
Doc.Fiscal: **13962** Data: **3/5/2005** Valor Aquisição: **3.854,00**  
Local: **16** Almoxarifado  
Fornecedor: **6** Importinvest Importação e Comércio Ltda.

Processo: Empenho:  
Transferido: Motivo:  
Baixado em: Valor Atual: **3.854,00**  
Recalculado em:

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 13

(Página: 4 / 4)

Sistema CECAM

Data: 11/06/2010 16:01

Sistema CECAM

## Ficha Individual de Bens Patrimoniais

Chapa: **534** Grupo/Tipo: **6** Copiadora

### Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832)

Aquisição/Tipo: **1** Origem: **Aquisicao**  
Doc.Fiscal: **13962** Data: **3/5/2005** Valor Aquisição: **3.854,00**  
Local: **16** Almoarifado  
Fornecedor: **6** **Importinvest Importação e Comércio Ltda.**

Processo: Empenho:

Transferido:

Baixado em:

Motivo:

Recalculado em:

Valor Atual: **3.854,00**

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **367** Grupo/Tipo: **4** **CPU**

CPU Pentium 4 3,06Ghz 896 Mb de Ram		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	
Doc.Fiscal: <b>524</b>	Data: <b>14/12/2006</b>	Valor Aquisição: <b>3.480,00</b>
Local: <b>15</b>	<b>Coordenadoria Administrativa</b>	
Fornecedor: <b>17</b>	<b>WVA Informática Ltda. - ME</b>	
Processo:		Empenho:
Transferido:		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>3.480,00</b>

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **489** Grupo/Tipo: **32** Receptor de Microfone

Twin Channel Receiver Leson LS 202D		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	
Doc.Fiscal: <b>1</b>	Data: <b>16/1/2008</b>	Valor Aquisição: <b>668,50</b>
Local: <b>22</b>	<b>Plenário antigo</b>	
Fornecedor: <b>10</b>	<b>Reavaliado por auditoria</b>	
Processo:		Empenho:
Transferido:		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>668,50</b>

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **490** Grupo/Tipo: **32** Receptor de Microfone

Receptor de microfone Shure Tlin		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	
Doc.Fiscal: <b>1</b>	Data: <b>16/1/2008</b>	Valor Aquisição: <b>668,50</b>
Local: <b>22</b>	<b>Plenário antigo</b>	
Fornecedor: <b>10</b>	<b>Reavaliado por auditoria</b>	
Processo:		Empenho:
Transferido:		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>668,50</b>

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **489** Grupo/Tipo: **32** Receptor de Microfone

Twin Channel Receiver Leson LS 202D		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	
Doc.Fiscal: <b>1</b>	Data: <b>16/1/2008</b>	Valor Aquisição: <b>668,50</b>
Local: <b>22</b>	<b>Plenário antigo</b>	
Fornecedor: <b>10</b>	<b>Reavaliado por auditagem</b>	
Processo:		Empenho:
Transferido:		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>668,50</b>

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **490** Grupo/Tipo: **32** Receptor de Microfone

Twin Channel Receiver Leson LS 202D		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	
Doc.Fiscal: <b>1</b>	Data: <b>16/1/2008</b>	Valor Aquisição: <b>668,50</b>
Local: <b>22</b>	<b>Plenário antigo</b>	
Fornecedor: <b>10</b>	<b>Reavaliado por auditagem</b>	
Processo:		Empenho:
Transferido:		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>668,50</b>

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **153** Grupo/Tipo: **3** **Monitor**

<b>Monitor colorido AOC Spectrum 4VN</b>		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	
Doc.Fiscal: <b>1</b>	Data: <b>16/1/2008</b>	Valor Aquisição: <b>420,00</b>
Local: <b>27</b>	<b>Sala Transitória</b>	
Fornecedor: <b>10</b>	<b>Reavaliado por auditagem</b>	
Processo:		Empenho:
Transferido: <b>17/1/2008</b>		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>420,00</b>

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **385** Grupo/Tipo: **15** Picotadora de Papel

Picotadora de papel Secreta 525 SB

Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	Valor Aquisição: <b>66,00</b>
Doc.Fiscal: <b>1</b>	Data: <b>16/1/2008</b>	
Local: <b>18</b>	<b>Coordenadoria Legislativa</b>	
Fornecedor: <b>10</b>	<b>Reavaliado por auditagem</b>	
Processo:	Empenho:	
Transferido: <b>16/1/2008</b>		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>66,00</b>

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

**Chapa: 832 Grupo/Tipo: 15 Picotadora de Papel**

<b>Fragmentadora de papel 8fls</b>		
<b>Aquisição/Tipo: 1</b>	<b>Origem: Aquisicao</b>	
<b>Doc.Fiscal: 188</b>	<b>Data: 26/1/2009</b>	<b>Valor Aquisição: 293,60</b>
<b>Local: 27</b>	<b>Sala Transitória</b>	
<b>Fornecedor: 46</b>	<b>Rodriza Com. e Distribuidora de Produtos em Geral Ltda.-ME</b>	
<b>Processo:</b>	<b>Empenho:</b>	
<b>Transferido:</b>		
<b>Baixado em:</b>	<b>Motivo:</b>	
<b>Recalculado em:</b>		<b>Valor Atual: 293,60</b>

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **66** Grupo/Tipo: **8** Ventilador

Ventilador de coluna Arge Twister		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	Valor Aquisição: <b>160,00</b>
Doc.Fiscal: <b>7740</b>	Data: <b>20/3/2006</b>	
Local: <b>3</b>	<b>Gabinete 1 - Vereador Silas Pinheiro da Silva</b>	
Fornecedor: <b>15</b>	<b>HM Comércio de máquinas Ltda.</b>	
Processo:	Empenho:	
Transferido:	Motivo:	
Baixado em:		Valor Atual: <b>160,00</b>
Recalculado em:		

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **81** Grupo/Tipo: **8** Ventilador

Ventilador de coluna Ventisilva		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	Valor Aquisição: <b>105,00</b>
Doc.Fiscal: <b>11610</b>	Data: <b>15/3/2002</b>	
Local: <b>3</b>	<b>Gabinete 1 - Vereador Silas Pinheiro da Silva</b>	
Fornecedor: <b>9</b>	<b>Ventcenter Comerc. Ltda</b>	
Processo:	Empenho:	
Transferido:	Motivo:	
Baixado em:		Valor Atual: <b>105,00</b>
Recalculado em:		

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **141** Grupo/Tipo: **8** Ventilador

Ventilador de Coluna Ventisilva	
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>
Doc.Fiscal: <b>11610</b>	Data: <b>15/3/2002</b> Valor Aquisição: <b>105,00</b>
Local: <b>5</b>	<b>Gabinete 10 - Vereador Roberval L. Mendes da Silva</b>
Fornecedor: <b>9</b>	<b>Ventcenter Comerc. Ltda</b>
Processo:	Empenho:
Transferido:	
Baixado em:	Motivo:
Recalculado em:	Valor Atual: <b>105,00</b>

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **377** Grupo/Tipo: **8** Ventilador

Ventilador de coluna Arno		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	
Doc.Fiscal: <b>1</b>	Data: <b>16/1/2008</b>	Valor Aquisição: <b>42,50</b>
Local: <b>15</b>	<b>Coordenadoria Administrativa</b>	
Fornecedor: <b>10</b>	<b>Reavaliado por auditagem</b>	
Processo:		Empenho:
Transferido:		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>42,50</b>

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

**FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS**

Chapa: **468** Grupo/Tipo: **8** Ventilador

Ventilador de Coluna Ventisilva		
Aquisição/Tipo: <b>1</b>	Origem: <b>Aquisicao</b>	Valor Aquisição: <b>105,00</b>
Doc.Fiscal: <b>11610</b>	Data: <b>15/3/2002</b>	
Local: <b>14</b>	<b>Gabinete da Presidência</b>	
Fornecedor: <b>9</b>	<b>Ventcenter Comerc. Ltda</b>	
Processo:		Empenho:
Transferido:		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: <b>105,00</b>



## PROTOCOLO DE ENTREGA

Itapevi, 15 de março de 2010-03-15

Eu, Giuseppe Pasquale Cugliandro, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Nesta data recebi:

O ventilador de coluna Arge Twister, Patrimônio 066; o ventilador de coluna Ventisilva, Patrimônio 081; o ventilador de coluna Ventisilva, Patrimônio 141; o ventilador de coluna Ventisilva, Patrimônio 468.

Referente à doação realizada pela Câmara Municipal de Itapevi.



Giuseppe Pasquale Cugliandro  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 003/2010**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Resolução supra citado, emite Juízo de valor mediante os assentos lavrados no seguinte:

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de Resolução que “Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social”.

**II – VOTO**

O objeto do projeto em apreço tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do projeto de resolução, nesse caso, mostra-se imerecedora de qualquer reparo, pois, segundo os comandos insertos no art. 175, inciso VII, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Itapevi, a mesma, no caso em questão, é privativa do Legislativo Municipal, porquanto, escorreito o seu nascedouro.

A autonomia administrativa desta Casa de Leis permite regular assuntos relativos ao assunto administrativo em pauta.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

**III – DECISÃO**

Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 26

É o parecer.

Itapevi, 13 de setembro de 2010

Julio César Portela  
(Presidente)

Fláudio Azevedo Limas  
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani  
(Membro)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal

de Itapevi

Folha N.º 27

Data: 14/09/2010

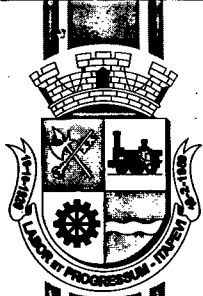
DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2010  
 MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS-FERREIRA GODOY	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>10</u>	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>1</u>

  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## ANEXO I

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 28

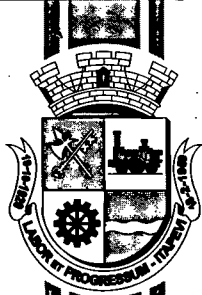
### “TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI”

Pelo presente termo de doação de bens móveis, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.052.316/0001-70, com sede à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pelo Presidente Sr. **MARCOS FERREIRA GODOY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.794.849-7 e inscrito no CPF sob o nº 160.814.448-80, doravante denominada **DOADORA** e do outro a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/001-28 com sede à Rua Joaquim Nunes, 65, Centro – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pela Prefeita Sra. **MARIA RUTH BANHOLZER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.248.636 e inscrita no CPF sob o nº 085.414.184-72, doravante denominada **DONATÁRIA** resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se às Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares e devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **doação** de bens móveis, no valor total de **R\$ 53.420,10** (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), cuja relação de bens e valores é a seguinte:

Descrição	Valor (R\$)
Bem 006 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25372)	3.214,00
Bem 044 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26461)	3.214,00
Bem 052 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26460)	3.214,00
Bem 066 - Ventilador de coluna Arge Twister	160,00
Bem 081 - Ventilador de Coluna Ventisilva	105,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 29

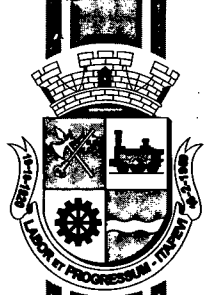
Bem 099 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26458)	3.214,00
Bem 108 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26459)	3.214,00
Bem 131 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26457)	3.214,00
Bem 141 - Ventilador de Coluna Ventisilva	105,00
Bem 153 - Monitor colorido AOC Spectrum 4VN	420,00
Bem 169 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26455)	3.214,00
Bem 181 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25846)	3.214,00
Bem 214 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25843)	3.214,00
Bem 236 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25373)	3.214,00
Bem 326 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832)	4.510,00
Bem 377 - Ventilador de coluna Arno	42,50
Bem 385 - Picotadora de papel Secreta 525 SB	66,00
Bem 428 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26456)	3.214,00
Bem 468 - Ventilador de Coluna Ventisilva	105,00
Bem 489 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D	668,50
Bem 490 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D	668,50
Bem 533 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16833)	3.854,00
Bem 534 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832)	3.854,00
Bem 543 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25374)	3.214,00
Bem 832 - Fragmentadora de papel 8fls.	293,60
<b>TOTAL</b>	<b>53.420,10</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A doação ora efetivada tem caráter gratuito e irrevogável e a DOADORA entrega neste ato os bens móveis descritos na cláusula primeira, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do presente termo.

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os bens, objetos da presente doação, tem a finalidade de integrar o patrimônio do DONATÁRIA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 30

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A DONATÁRIA administrará, usará e fruirá os bens ora devolvidos de maneira a atender a finalidade de interesse social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

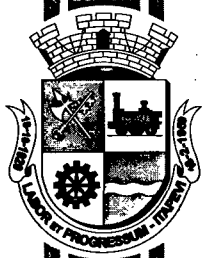
O presente Termo deverá ser afixado em sede própria no local de praxe, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente termo de doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Itapevi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 31

(Doadora)

*[Handwritten Signature]*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

(Donatária)

Testemunhas:

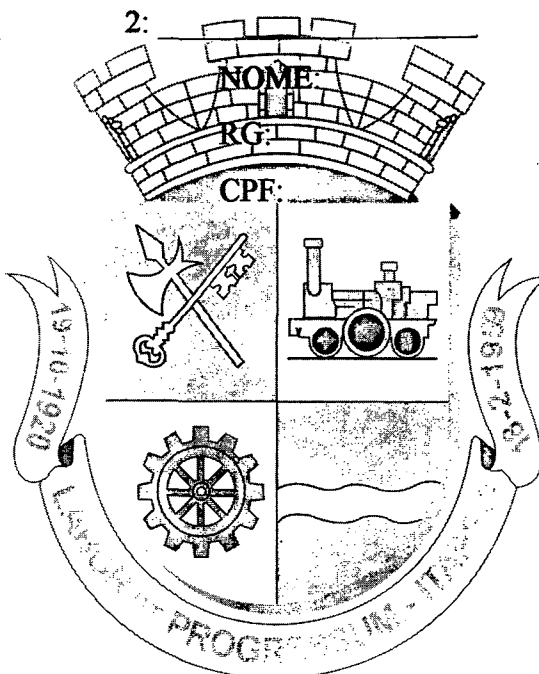
1: \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

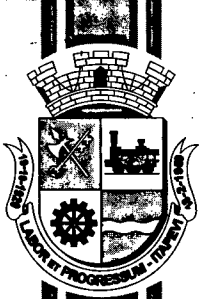
CPF:

2: \_\_\_\_\_



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## ANEXO I

Câmara Munic  
de Itapevi  
Folha N.º 32

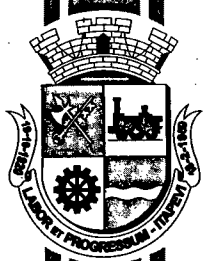
### “TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI”

Pelo presente termo de doação de bens móveis, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.052.316/0001-70, com sede à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pelo Presidente Sr. **MARCOS FERREIRA GODOY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.794.849-7 e inscrito no CPF sob o nº 160.814.448-80, doravante denominada **DOADORA** e do outro a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/001-28 com sede à Rua Joaquim Nunes, 65, Centro – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pela Prefeita Sra. **MARIA RUTH BANHOLZER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.248.636 e inscrita no CPF sob o nº 085.414.184-72, doravante denominada **DONATÁRIA** resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se às Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares e devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, no valor total de **R\$ 53.420,10** (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), cuja relação de bens e valores é a seguinte:

Descrição	Valor (R\$)
Bem 006 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25372)	3.214,00
Bem 044 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26461)	3.214,00
Bem 052 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26460)	3.214,00
Bem 066 - Ventilador de coluna Arge Twister	160,00
Bem 081 - Ventilador de Coluna Ventisilva	105,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 33

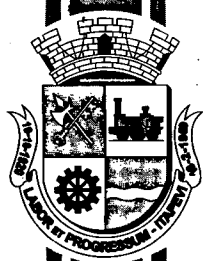
Bem 099 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26458)	3.214,00
Bem 108 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26459)	3.214,00
Bem 131 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26457)	3.214,00
Bem 141 - Ventilador de Coluna Ventisilva	105,00
Bem 153 - Monitor colorido AOC Spectrum 4VN	420,00
Bem 169 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26455)	3.214,00
Bem 181 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25846)	3.214,00
Bem 214 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25843)	3.214,00
Bem 236 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25373)	3.214,00
Bem 326 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832)	4.510,00
Bem 377 - Ventilador de coluna Arno	42,50
Bem 385 - Picotadora de papel Secreta 525 SB	66,00
Bem 428 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26456)	3.214,00
Bem 468 - Ventilador de Coluna Ventisilva	105,00
Bem 489 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D	668,50
Bem 490 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D	668,50
Bem 533 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16833)	3.854,00
Bem 534 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832)	3.854,00
Bem 543 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25374)	3.214,00
Bem 832 - Fragmentadora de papel 8fis.	293,60
<b>TOTAL</b>	<b>53.420,10</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A doação ora efetivada tem caráter gratuito e irrevogável e a DOADORA entrega neste ato os bens móveis descritos na cláusula primeira, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do presente termo.

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os bens, objetos da presente doação, tem a finalidade de integrar o patrimônio do DONATÁRIA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 34

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A DONATÁRIA administrará, usará e fruirá os bens ora devolvidos de maneira a atender a finalidade de interesse social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

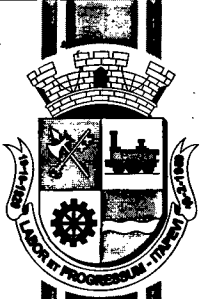
O presente Termo deverá ser afixado em sede própria no local de praxe, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente termo de doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Itapevi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

(Doadora)

*[Handwritten Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

(Donatária)

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 35

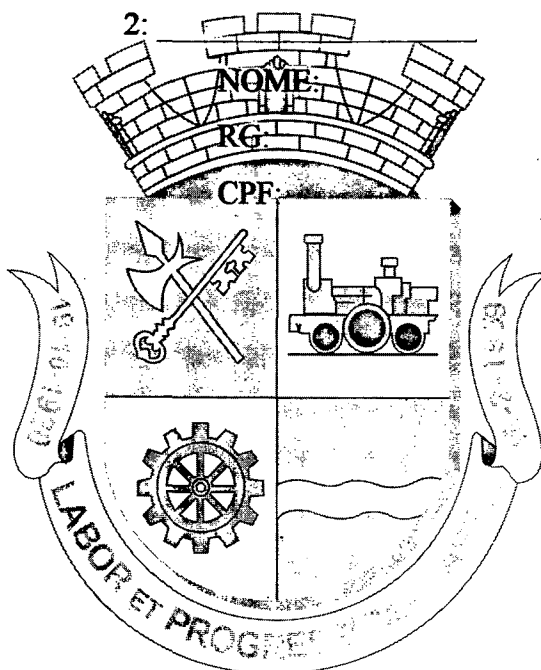
Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

CPF:



*[Handwritten Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## RESOLUÇÃO n° 003/2010

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha N.º 36

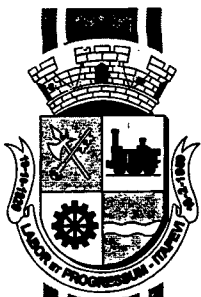
### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social.**

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Itapevi, autorizada a doar para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social, os seguintes bens móveis: Bem 006 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25372); Bem 044 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26461); Bem 052 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26460); Bem 066 - Ventilador de coluna Arge Twister; Bem 081 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 099 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26458); Bem 108 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26459); Bem 131 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26457); Bem 141 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 153 - Monitor colorido AOC Spectrum 4VN; Bem 169 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26455); Bem 181 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25846); Bem 214 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25843); Bem 236 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25373); Bem 326 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832); Bem 377 - Ventilador de coluna Arno; Bem 385 - Picotadora de papel Secreta 525 SB; Bem 428 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26456); Bem 468 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 489 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D; Bem 490 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D; Bem 533 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16833); Bem 534 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832); Bem 543 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25374); Bem 832 - Fragmentadora de papel 8fls.

**Art. 2º** - Deverá ficar formalizada a entrega dos bens, através do Termo de Doação que segue no ANEXO I, contendo as devidas assinaturas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 37

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de setembro de 2010.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Presidente

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos  
14 dias do mês de setembro de 2010.

**MARCOS JORGE BATAGLIA**  
Coordenador Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## RESOLUÇÃO n° 003/2010

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 38

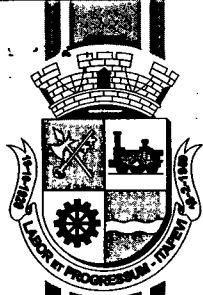
### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social.**

**Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Itapevi, autorizada a doar para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social, os seguintes bens móveis: Bem 006 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25372); Bem 044 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26461); Bem 052 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26460); Bem 066 - Ventilador de coluna Arge Twister; Bem 081 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 099 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26458); Bem 108 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26459); Bem 131 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26457); Bem 141 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 153 - Monitor colorido AOC Spectrum 4VN; Bem 169 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26455); Bem 181 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25846); Bem 214 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25843); Bem 236 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25373); Bem 326 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832); Bem 377 - Ventilador de coluna Arno; Bem 385 - Picotadora de papel Secreta 525 SB; Bem 428 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26456); Bem 468 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 489 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D; Bem 490 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D; Bem 533 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16833); Bem 534 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832); Bem 543 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25374); Bem 832 - Fragmentadora de papel 8fls.**

**Art. 2º - Deverá ficar formalizada a entrega dos bens, através do Termo de Doação que segue no ANEXO I, contendo as devidas assinaturas.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 39

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de setembro de 2010.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Presidente

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos  
14 dias do mês de setembro de 2010.

**MARCOS JORGE BATAGLIA**  
Coordenador Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## RESOLUÇÃO n° 003/2010

Câmara Municipal  
de Itapevi  
40  
Folha N.º \_\_\_\_\_

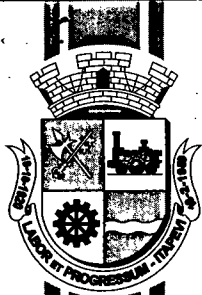
### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social.**

**Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Itapevi, autorizada a doar para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social, os seguintes bens móveis: Bem 006 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25372); Bem 044 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26461); Bem 052 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26460); Bem 066 - Ventilador de coluna Arge Twister; Bem 081 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 099 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26458); Bem 108 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26459); Bem 131 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26457); Bem 141 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 153 - Monitor colorido AOC Spectrum 4VN; Bem 169 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26455); Bem 181 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25846); Bem 214 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25843); Bem 236 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25373); Bem 326 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832); Bem 377 - Ventilador de coluna Arno; Bem 385 - Picotadora de papel Secreta 525 SB; Bem 428 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD26456); Bem 468 - Ventilador de Coluna Ventisilva; Bem 489 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D; Bem 490 - Twin Channel Receiver Leson LS 202D; Bem 533 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16833); Bem 534 - Copiadora ImageRunner 1310 (MNQ16832); Bem 543 - Copiadora ImageRunner1670f (JSD25374); Bem 832 - Fragmentadora de papel 8fls.**

**Art. 2º - Deverá ficar formalizada a entrega dos bens, através do Termo de Doação que segue no ANEXO I, contendo as devidas assinaturas.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 41

**Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de setembro de 2010.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Presidente

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos  
14 dias do mês de setembro de 2010.

**MARCOS JORGE BATAGLIA**  
Coordenador Administrativo